



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Suplemento

Ano XII - Nº 3053 Segunda - feira, 02 de Setembro de 2013.

Poder Executivo

Lei Complementar



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI COMPLEMENTAR N.º 170, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

Altera a Lei Complementar n.º 031 de 22 de dezembro de 2005 criando a Secretaria Municipal de Cultura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município...

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Prefeitura de Rondonópolis, substituindo a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer pela Secretaria de Esporte e Lazer, disposta no art. 7º, inciso IV, alínea "d" da Lei Complementar n.º 031 de 22/12/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

IV - ÓRGÃOS DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL:

d) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

- d.1.1.1.1 Assessoria de Gabinete IV
- d.1.2 Departamento de Esportes e Lazer:
- d.1.2.1.1 Núcleo de Eventos Esportivos e de Lazer;
- d.1.2.1.2 Núcleo de Esporte Amador;
- d.1.2.1.3 Núcleo de Projetos Esportivos e de Lazer;
- d.1.2.1.4 Núcleo de Atenção às Áreas Públicas Esportivas;
- d.1.2.1.4.1 Gerente de Complexo Esportivo
- d.1.2.1.5 Núcleo de Administração do Estádio Engenheiro Luthero Lopes;
- d.1.2.1.7 Núcleo de Apoio aos Eventos Estudantis

Art. 2º Fica incluída na estrutura administrativa da Prefeitura de Rondonópolis, a Secretaria Municipal de Cultura, disposta no art. 7º, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar n.º 031 de 22/12/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

f) Secretaria Municipal de Cultura

- f.1.1 Departamento de Planejamento e Administração:
- f.1.1.1.1 Núcleo de Gestão e Financiamento Cultural;
- f.1.1.1.2 Núcleo de Bibliotecas;
- f.1.1.1.3 Núcleo de Patrimônio Histórico Cultural;
- f.1.1.1.4 Núcleo de Projetos Culturais;
- f.1.2 Departamento de Ações Culturais:
- f.1.2.1.1 Núcleo do Centro Cultural José Sobrinho;
- f.1.2.1.2 Núcleo de Articulação Cultural;
- f.1.2.1.2.1 Auxiliar de Apoio a Eventos Culturais;
- f.1.2.1.3 Núcleo de Eventos Culturais

Art. 3º O art. 32 da Lei Complementar n.º 031 de 22/12/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

Av. Duque De Caxias, 526 - Bairro Vila Aurora - Fone/fax: (66) 3411-3500 - Cep: 78.740-022 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - e-mail: rh@rondonopolis.mt.gov.br

Subseção IV Da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

"Art. 32 À Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, órgão subordinado ao Prefeito Municipal, compete:

- I - coordenar, planejar, dirigir e supervisionar as ações técnicas e administrativas através de mecanismos que assegurem a eficiência e a eficácia do esporte e do lazer;
- II - elaborar o calendário esportivo para jogos, competições, torneios de diversas modalidades esportivas e recreativas;
- III - manter coletânea de leis, regulamentos e normas relativos à prática desportiva;
- IV - fiscalizar o cumprimento da legislação esportiva;
- V - elaborar o programa anual de treinamento esportivo;
- VI - efetuar o cadastramento dos atletas do Município;
- VII - programar cursos de treinamento de esportes visando a capacitação dos professores;
- VIII - manter contato com órgãos promotores de competições esportivas no Estado e fora dele;
- IX - organizar, orientar e difundir as competições esportivas do Município;
- X - efetuar pesquisas procurando novos processos de treinamento esportivo visando à elevação da técnica dos atletas;
- XVI - zelar pela guarda, manutenção e utilização dos espaços destinados à práticas esportivas e por conseguinte de seus móveis, equipamentos e instalações;
- XVII - adotar as medidas preventivas e corretivas pertinentes dando o suporte necessário para realização de eventos controlando e acompanhando o calendário de eventos proposto; fiscalizar a execução das atividades de limpeza, manutenção, conservação e vigilância da unidade; realizar outras atividades relativas a sua área de atuação;
- XVIII - estudar, planejar, coordenar elaborar e propor projetos planos de trabalho, termos, convênios e contratos a nível municipal, estadual e federal, tornando efetiva a execução das atividades; interagindo com instituições correlatas à sua atividade a fim de buscar convênios com entidades públicas e privadas para a consecutiva obtenção de apoio financeiro para os programas e atividades a cargo do órgão; visando a adoção de práticas que melhor se adaptam as condições locais, atuando no desenvolvimento de programas a comunidade escolar da rede municipal, além da viabilização das atividades."

Art. 4º Fica inserido o art. 32-A na Lei Complementar n.º 031 de 22/12/2005, com a seguinte redação:

Subseção III Da Secretaria Municipal de Cultura

Art. 32-A À Secretaria Municipal de Cultura, órgão subordinado ao Prefeito Municipal, compete:

- I - promover as festividades cívicas, culturais e artísticas;
- II - incentivar a criação de museus, bibliotecas, teatros, galerias de arte e bandas de músicas;
- III - promover a defesa e a preservação do patrimônio dos valores artísticos, culturais e históricos do Município;
- IV - incentivar as manifestações artísticas locais, com o apoio de bolsas, cursos e espaços culturais por meio de convênios;
- V - celebrar acordos, contratos e convênios com entidades públicas e privadas de incentivo à cultura;
- VI - executar outras atribuições relacionadas com o desenvolvimento das atividades de esporte, cultura e lazer para a população.
- VII - zelar pela guarda, manutenção e utilização dos espaços públicos culturais, e por conseguinte, de seus móveis, equipamentos e instalações; orientar e acompanhar a execução de

Av. Duque De Caxias, 526 - Bairro Vila Aurora - Fone/fax: (66) 3411-3500 - Cep: 78.740-022 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - e-mail: rh@rondonopolis.mt.gov.br

Expediente

Prefeito de Rondonópolis

Vice-Prefeito

Secretário de Governo
Procurador Geral do Município
Secretaria de Administração
Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral
Secretário de Finanças
Secretário de Receita
Secretário Interino de Infraestrutura
Secretário de Transporte, Trânsito
Secretário de Habitação e Urbanismo
Secretário Chefe do Gabinete de Desenvolvimento Econômico
Secretário de Meio Ambiente
Secretaria de Educação
Secretaria de Saúde
Secretário de Promoção e Assistência Social
Secretário de Esporte, Cultura e Lazer
Diretor Executivo Impro
Diretor Executivo Serv Saúde
Diretor SANEAR
Diretor IPPUR
Diretor CODER
Coordenadora de Acompanhamento Jurídico Legislativo
Editor do Diário oficial do Município

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

JOSÉ ROGERIO SALLES

FABRICIO MIGUEL CORREA
EDNALDO CARVALHO AGUIAR
CARLOS EDUARDO VANZELI
VALDECIR FELTRIN
JAMILIO ADONIZINO DE SOUZA
MOHAMED KHALIL ZAHER
ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
ILDO RODRIGUES
EDSON ROBSON ALVES FERREIRA
LINDOMAR ALVES
ANA CARLA BORGES LEAL MUNIZ
MARILDES FERREIRA DO REGO
EDUARDO WERGET DUARTE
SIDNEI FERNANDES
JOSEMAR RAMIRO
VILMONDES APRIGIO
THEMIS DE OLIVEIRA
AILTON DAS NEVES
CLAUDIA M. C. DA COSTA LUGLI
ERIVELTON ALMEIDA POSTIL

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5704
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo
Editor do Diário Oficial: Erivelton Almeida Postil
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

serviços de manutenção e reparos; providenciando a recuperação dos bens móveis danificados, a redistribuição dos ociosos e recolhimentos dos inservíveis; adotar as medidas preventivas e corretivas pertinentes dando o suporte necessário para realização de eventos controlando e acompanhando o calendário de eventos proposto; fiscalizar a execução das atividades de limpeza, manutenção, conservação e vigilância da unidade; realizar outras atividades relativas a sua área de atuação.

XVIII - estudar, planejar, coordenar elaborar e propor projetos planos de trabalho, termos, convênios e contratos a nível municipal, estadual e federal, tornando efetiva a execução das atividades; interagindo com instituições correlatas à sua atividade a fim de buscar convênios com entidades públicas e privadas para a consecutiva obtenção de apoio financeiro para os programas e atividades a cargo do órgão; visando a adoção de práticas que melhor se adaptam as condições locais, atuando no desenvolvimento de programas a comunidade escolar da rede municipal, além da viabilização das atividades.

Art. 5º Os servidores efetivos e contratados lotados na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer na data da publicação da presente Lei, passam automaticamente a estar vinculados à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer até a edição de ato normativo individual próprio contendo disposição diversa.

Art. 6º As demais disposições da Lei Complementar n.º 031, de 22/12/2005 permanecem inalteradas.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de setembro de 2013; 98ª da Fundação
e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Av. Duque De Caxias, 526 - Bairro Vila Aurora - Fone/fax: (66) 3411-3500 - Cep: 78.740-022 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - e-mail: rh@rondonopolis.mt.gov.br

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DIREÇÃO, GERÊNCIA, CHEFIA E ASSESSORAMENTO - DAS

DAS-1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA	01	R\$ 10.000,00	NÍVEL SUPERIOR OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08 h	
DAS-3	GERENTE DE DEPARTAMENTO	02	R\$ 3.730,68	NÍVEL SUPERIOR OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08 h	
DAS-5	GERENTE DE NÚCLEO	07	R\$ 1.827,87	NÍVEL MÉDIO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08 h	
DAS-6	AUXILIAR DE APOIO A EVENTOS CULTURAIS	10	R\$ 796,41	NÍVEL FUNDAMENTAL OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08 h	

Av. Duque De Caxias, 526 - Bairro Vila Aurora - Fone/fax: (66) 3411-3500 - Cep: 78.740-022 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - e-mail: rh@rondonopolis.mt.gov.br

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

DIREÇÃO, GERÊNCIA, CHEFIA E ASSESSORAMENTO - DAS

DAS-1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	01	R\$ 10.000,00	NÍVEL SUPERIOR OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08 h
DAS-3	GERENTE DE DEPARTAMENTO	01	R\$ 3.730,68	NÍVEL SUPERIOR OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08 h
DAS-5	ASSESSOR DE GABINETE IV	01	R\$ 1.827,87	NÍVEL MÉDIO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08 h
DAS-5	GERENTE DE NÚCLEO	06	R\$ 1.827,87	NÍVEL MÉDIO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08 h
DAS-6	GERENTE DE COMPLEXO ESPORTIVO	26	R\$ 796,41	ENSINO FUNDAMENTAL OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08 h

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Duque De Caxias, 526 - Bairro Vila Aurora - Fone/fax: (66) 3411-3500 - Cep: 78.740-022 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - e-mail: rh@rondonopolis.mt.gov.br

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

DIREÇÃO, GERÊNCIA, CHEFIA E ASSESSORAMENTO - DAS

DAS-1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	01	R\$ 6.694,52	NÍVEL SUPERIOR OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08 h	
DAS-3	GERENTE DE DEPARTAMENTO	02	R\$ 3.280,92	NÍVEL SUPERIOR OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08 h	
DAS-5	GERENTE DE NÚCLEO	12	R\$ 1.607,51	NÍVEL MÉDIO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08 h	
DAS-6	GERENTE DE COMPLEXO ESPORTIVO	26	R\$ 700,40	ENSINO FUNDAMENTAL	08 h	

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

FUNÇÕES EM CONFIANÇA

NÃO HÁ					
--------	--	--	--	--	--

Av. Duque De Caxias, 526 - Bairro Vila Aurora - Fone/fax: (66) 3411-3500 - Cep: 78.740-022 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - e-mail: rh@rondonopolis.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

Lei

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N° 7.826, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

Altera a redação da Lei n.º 7.628, de 12 de Janeiro de 2013, que versa sobre a contratação por tempo determinado de profissionais, para prestarem serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo inciso IX art. 130 da Lei Orgânica Municipal.

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os Anexos I a XXXVIII da Lei n.º 7.628, de 12 de abril de 2013 passam a vigorar conforme anexo único que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de setembro de 2013; 98ª da Fundação e
59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM SAÚDE

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/H MENSAL	VENCIMENTO BASE	INSALUBRIDADE (20%)	VALOR
Agente Administrativo	02	4110-10	160	R\$ 950,00	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
Mensageiro Externo	01	4122-05	160	R\$ 950,00	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00

ANEXO II

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/H MENSAL	VENCIMENTO BASE	INSALUBRIDADE (20%)	VALOR
Agente Administrativo	01	4110-10	160	R\$ 950,00	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
Mensageiro Externo	01	4122-05	160	R\$ 950,00	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00

ANEXO III

CENTRO DE SAÚDE JARDIM GUANABARA

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/H MENSAL	VENCIMENTO BASE	INSALUBRIDADE (20%)	VALOR
Agente Administrativo	03	4110-10	160	R\$ 950,00	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
Artesão	01	2624-05	160	R\$ 1107,21	R\$ 221,44	R\$ 1.328,65
Assistente Social	02	2516-05	120	R\$ 2.250,00	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
Auxiliar de Serviços Diversos	02	5142-10	160	R\$ 749,00	R\$ 149,80	R\$ 898,80
Enfermeiro	01	2235-10	160	R\$ 2.250,00	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
Fisioterapeuta	02	2236-05	120	R\$ 2.250,00	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
Psicólogo	03	2515-10	160	R\$ 2.250,00	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
Técnico de Enfermagem	03	3222-30	160	R\$ 950,00	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
Terapeuta Ocupacional	02	2236-20	120	R\$ 2.250,00	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00

ANEXO IV

CENTRO DE SAÚDE SÃO FRANCISCO

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/H MENSAL	VENCIMENTO BASE	INSALUBRIDADE (20%)	VALOR
Agente Administrativo	02	4110-10	160	R\$ 950,00	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
Auxiliar de Serviços Diversos	02	5142-10	160	R\$ 749,00	R\$ 149,80	R\$ 898,80
Enfermeiro	01	2235-10	160	R\$ 2.250,00	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
Técnico de Enfermagem	03	3222-30	160	R\$ 950,00	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00

ANEXO V

CENTRO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DO AMPARO

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/H MENSAL	VENCIMENTO BASE	INSALUBRIDADE (20%)	VALOR
Agente Administrativo	01	4110-10	160	R\$ 950,00	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

Auxiliar de Serviços Diversos	01	5142-10	160	R\$ 749,00	R\$ 149,80	R\$ 898,80
Enfermeiro	01	2235-10	160	R\$ 2.250,00	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
Técnico de Enfermagem	02	3222-30	160	R\$ 950,00	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00

ANEXO VI

CENTRO DE SAÚDE CONJUNTO SÃO JOSÉ

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/H MENSAL	VENCIMENTO BASE	INSALUBRIDADE (20%)	VALOR
Agente Administrativo	02	4110-10	160	R\$ 950,00	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
Auxiliar de Serviços Diversos	01	5142-10	160	R\$ 749,00	R\$ 149,80	R\$ 898,80
Enfermeiro	01	2235-10	160	R\$ 2.250,00	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
Técnico de Enfermagem	02	3222-30	160	R\$ 950,00	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00

ANEXO VII

CENTRO DE SAÚDE COHAB

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/H MENSAL	VENCIMENTO BASE	INSALUBRIDADE (20%)	VALOR
Agente Administrativo	01	4110-10	160	R\$ 950,00	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
Auxiliar de Serviços Diversos	01	5142-10	160	R\$ 749,00	R\$ 149,80	R\$ 898,80
Enfermeiro	01	2235-10	160	R\$ 2.250,00	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
Técnico de Enfermagem	01	3222-30	160	R\$ 950,00	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00

ANEXO VIII

POLICLÍNICA

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/H MENSAL	VENCIMENTO BASE	INSALUBRIDADE (20%)	VALOR
Agente Administrativo	01	4110-10	160	R\$ 950,00	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
Auxiliar de Serviços Diversos	03	5142-10	160	R\$ 749,00	R\$ 149,80	R\$ 898,80
Enfermeiro	02	2235-10	160	R\$ 2.250,00	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
Técnico de Enfermagem	02	3222-30	160	R\$ 950,00	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00

ANEXO IX

POSTO DE SAÚDE JARDIM PINDORAMA

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/H MENSAL	VENCIMENTO BASE	INSALUBRIDADE (20%)	VALOR
Auxiliar de Serviços Diversos	01	5142-10	160	R\$ 749,00	R\$ 149,80	R\$ 898,80
Técnico de Enfermagem	01	3222-30	160	R\$ 950,00	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO X

POSTO DE SAÚDE VILA GOULART

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/H MENSAL	VENCIMENTO BASE	INSALUBRIDADE (20%)	VALOR
Auxiliar de Serviços Diversos	01	5142-10	160	R\$ 749,00	R\$ 149,80	R\$ 898,80
Enfermeiro	01	2235-10	160	R\$ 2.250,00	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
Técnico de Enfermagem	01	3222-30	160	R\$ 950,00	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00

ANEXO XI

POSTO DE SAÚDE VERDE TETO

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/H MENSAL	VENCIMENTO BASE	INSALUBRIDADE (20%)	VALOR
Auxiliar de Serviços Diversos	01	5142-10	160	R\$ 749,00	R\$ 149,80	R\$ 898,80
Técnico de Enfermagem	01	3222-30	160	R\$ 950,00	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00

ANEXO XII

POSTO DE SAÚDE VILA RICA

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/H MENSAL	VENCIMENTO BASE	INSALUBRIDADE (20%)	VALOR
Auxiliar de Serviços Diversos	01	5142-10	160	R\$ 749,00	R\$ 149,80	R\$ 898,80
Técnico de Enfermagem	01	3222-30	160	R\$ 950,00	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00

ANEXO XIII

POSTO DE SAÚDE JARDIM PAINEIRAS

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/H MENSAL	VENCIMENTO BASE	INSALUBRIDADE (20%)	VALOR
Auxiliar de Serviços Diversos	01	5142-10	160	R\$ 749,00	R\$ 149,80	R\$ 898,80
Técnico de Enfermagem	01	3222-30	160	R\$ 950,00	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00

ANEXO XIV

POSTO DE SAÚDE PAULISTA

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/H MENSAL	VENCIMENTO BASE	INSALUBRIDADE (20%)	VALOR
Auxiliar de Serviços Diversos	01	5142-10	160	R\$ 749,00	R\$ 149,80	R\$ 898,80
Técnico de Enfermagem	01	3222-30	160	R\$ 950,00	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO XV
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/H MENSAL	VENCIMENTO BASE	INSALUBRIDADE (20%)	VALOR
Agente Administrativo	01	4110-10	160	R\$ 950,00	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
Auxiliar de Farmácia de Manipulação	10	5152-10	160	R\$ 950,00	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
Auxiliar de Serviços Diversos	03	5142-10	160	R\$ 749,00	R\$ 149,80	R\$ 898,80
Farmacêutico / Bioquímico	07	2234-05	160	R\$ 2.250,00	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00

ANEXO XVI
CEADAS - CENTRO DE ESPECIALIDADES E APOIO DIAGNÓSTICO ALBERT SÁBIM

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/H MENSAL	VENCIMENTO BASE	INSALUBRIDADE (20%)	VALOR
Agente Administrativo	08	4110-10	160	R\$ 950,00	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
Agente de Portaria	02	5174-15	160	R\$ 749,00	R\$ 149,80	R\$ 898,80
Arquivista	02	2613-05	160	R\$ 950,00	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
Assistente Social	02	2516-05	120	R\$ 2.250,00	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
Auxiliar de Serviços de Copa	02	5134-25	160	R\$ 749,00	R\$ 149,80	R\$ 898,80
Auxiliar de Serviços Diversos	05	5142-10	160	R\$ 749,00	R\$ 149,80	R\$ 898,80
Digitador	04	4121-10	160	R\$ 950,00	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
Enfermeiro	04	2235-10	160	R\$ 2.250,00	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
Técnico de Enfermagem	12	3222-10	160	R\$ 950,00	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
Técnico de Informática	01	3172-10	160	R\$ 950,00	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
Técnico de Radiologia	04	3241-15	96	R\$ 950,00	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00

ANEXO XVII
ESPECIALIDADES

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/H MENSAL	VENCIMENTO BASE	INSALUBRIDADE (20%)	VALOR
Alergista	01	2251-10	80	R\$ 3.300,00	R\$ 660,00	R\$ 3.960,00
Cardiologista	05	2251-20	80	R\$ 3.300,00	R\$ 660,00	R\$ 3.960,00
Cardiologista Pediatra	01	2251-20	80	R\$ 3.300,00	R\$ 660,00	R\$ 3.960,00
Cirurgia Aparelho digestivo	01	2252-20	80	R\$ 3.300,00	R\$ 660,00	R\$ 3.960,00
Cirurgia Pediátrica	04	2252-30	80	R\$ 3.300,00	R\$ 660,00	R\$ 3.960,00
Cirurgião Plástico	01	2252-35	80	R\$ 3.300,00	R\$ 660,00	R\$ 3.960,00
Clínica Médica	15	2251-25	80	R\$ 3.300,00	R\$ 660,00	R\$ 3.960,00
Dermatologista	03	2251-35	80	R\$ 3.300,00	R\$ 660,00	R\$ 3.960,00
Endocrinologista	03	2251-35	80	R\$ 3.300,00	R\$ 660,00	R\$ 3.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

Endocrinologista	01	2251-35	80	R\$ 3.300,00	R\$ 660,00	R\$ 3.960,00
Pediatra	02	2251-65	80	R\$ 3.300,00	R\$ 660,00	R\$ 3.960,00
Gastroenterologista	10	2252-50	80	R\$ 3.300,00	R\$ 660,00	R\$ 3.960,00
Gineco/Obstetra	01	2251-85	80	R\$ 3.300,00	R\$ 660,00	R\$ 3.960,00
Hematologista	03	2253-20	80	R\$ 3.300,00	R\$ 660,00	R\$ 3.960,00
Imaginologista	02	2251-03	80	R\$ 3.300,00	R\$ 660,00	R\$ 3.960,00
Infectologista	02	2252-55	80	R\$ 3.300,00	R\$ 660,00	R\$ 3.960,00
Mastologista	01	2231-18	80	R\$ 3.300,00	R\$ 660,00	R\$ 3.960,00
Médico do Trabalho	02	2251-09	80	R\$ 3.300,00	R\$ 660,00	R\$ 3.960,00
Nefrologista	03	2251-12	80	R\$ 3.300,00	R\$ 660,00	R\$ 3.960,00
Neurologista	02	2251-12	80	R\$ 3.300,00	R\$ 660,00	R\$ 3.960,00
Neuropediatra	04	2252-65	80	R\$ 3.300,00	R\$ 660,00	R\$ 3.960,00
Oftalmologista	02	2231-45	80	R\$ 3.300,00	R\$ 660,00	R\$ 3.960,00
Oncologista	04	2252-70	80	R\$ 3.300,00	R\$ 660,00	R\$ 3.960,00
Ortopedista	02	2252-75	80	R\$ 3.300,00	R\$ 660,00	R\$ 3.960,00
Otorrinolaringologista	01	2253-25	80	R\$ 3.300,00	R\$ 660,00	R\$ 3.960,00
Patologista	07	2251-24	80	R\$ 3.300,00	R\$ 660,00	R\$ 3.960,00
Pediatra	03	2252-25	80	R\$ 3.300,00	R\$ 660,00	R\$ 3.960,00
Pequena Cirurgia	01	2251-27	80	R\$ 3.300,00	R\$ 660,00	R\$ 3.960,00
Pneumologista	02	2252-80	80	R\$ 3.300,00	R\$ 660,00	R\$ 3.960,00
Proctologista	03	2251-33	80	R\$ 3.300,00	R\$ 660,00	R\$ 3.960,00
Psiquiatra	03	2253-20	80	R\$ 3.300,00	R\$ 660,00	R\$ 3.960,00
Radiologista	01	2251-36	80	R\$ 3.300,00	R\$ 660,00	R\$ 3.960,00
Reumatologista	02	2252-85	80	R\$ 3.300,00	R\$ 660,00	R\$ 3.960,00
Urologista	04	2252-03	80	R\$ 3.300,00	R\$ 660,00	R\$ 3.960,00
Vascular						

ANEXO XVIII
LABORATÓRIO CENTRAL

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/H MENSAL	VENCIMENTO BASE	INSALUBRIDADE (20%)	VALOR
Agente Administrativo	04	4110-10	160	R\$ 950,00	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
Auxiliar de Serviços Diversos	03	5142-10	160	R\$ 749,00	R\$ 149,80	R\$ 898,80
Biólogo	01	2211-05	160	R\$ 2.250,00	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
Digitador	14	4121-10	160	R\$ 950,00	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
Farmacêutico/Bioquímico	13	2234-05	160	R\$ 2.250,00	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
Médico Patologista	01	2253-25	80	R\$ 3.300,00	R\$ 660,00	R\$ 3.960,00
Técnico de Laboratório de Análises Clínicas	20	3242-05	160	R\$ 950,00	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00

ANEXO XIX
NILMO JÚNIOR E CENTRO REFERÊNCIA IDOSO

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/H MENSAL	VENCIMENTO BASE	INSALUBRIDADE (20%)	VALOR
Agente Administrativo	02	4110-10	160	R\$ 950,00	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

Agente de Portaria	02	5174-15	160	R\$ 749,00	R\$ 149,80	R\$ 898,80
Assistente Social	02	2516-05	120	R\$ 2.250,00	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
Auxiliar Serviços Diversos	02	5142-10	160	R\$ 749,00	R\$ 149,80	R\$ 898,80
Enfermeiro	02	2235-10	160	R\$ 2.250,00	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
Fisioterapeuta	08	2236-05	120	R\$ 2.250,00	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
Fisioterapeuta Domiciliar	02	2236-05	120	R\$ 2.250,00	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
Fonoaudiólogo	08	2238-10	160	R\$ 2.250,00	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
Médico Neurologista	01	2235-12	80	R\$ 3.300,00	R\$ 660,00	R\$ 3.960,00
Médico Ortopedista	01	2252-70	80	R\$ 3.300,00	R\$ 660,00	R\$ 3.960,00
Médico Otorrinolaringologista	01	2252-75	80	R\$ 3.300,00	R\$ 660,00	R\$ 3.960,00
Nutricionista	01	2237-10	160	R\$ 2.250,00	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
Psicólogo	04	2515-10	160	R\$ 2.250,00	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
Técnico de Enfermagem	02	3222-30	160	R\$ 950,00	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
Terapeuta Ocupacional	08	2236-20	120	R\$ 2.250,00	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00

ANEXO XX
DEPARTAMENTO DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/H MENSAL	VENCIMENTO BASE	INSALUBRIDADE (20%)	VALOR
Agente Administrativo	03	4110-10	160	R\$ 950,00	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
Digitador	02	4121-10	160	R\$ 950,00	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
Enfermeiro	02	2235-05	160	R\$ 2.250,00	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
Nutricionista	01	2237-10	160	R\$ 2.250,00	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
Psicólogo	01	2515-10	160	R\$ 2.250,00	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00

ANEXO XXI
PROGRAMA DST - AIDS

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/H MENSAL	VENCIMENTO BASE	INSALUBRIDADE (20%)	VALOR
Agente Administrativo	01	4110-10	160	R\$ 950,00	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
Assistente Social	02	2516-05	120	R\$ 2.250,00	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
Clínico Geral	02	2251-25	80	R\$ 3.300,00	R\$ 660,00	R\$ 3.960,00
Enfermeiro	01	2235-05	160	R\$ 2.250,00	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
Odontólogo	01	2232-08	160	R\$ 2.250,00	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
Pediatra	01	2251-24	80	R\$ 3.300,00	R\$ 660,00	R\$ 3.960,00
Psicólogo	01	2515-10	160	R\$ 2.250,00	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00

ANEXO XXII
PROGRAMA PLANEJAMENTO FAMILIAR

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/H MENSAL	VENCIMENTO BASE	INSALUBRIDADE (20%)	VALOR
--------------	-----	-----	------------	-----------------	---------------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

Psicólogo	01	2515-10	160	R\$ 2.250,00	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
Assistente Social	02	2516-05	120	R\$ 2.250,00	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
Enfermeiro	01	2235-05	160	R\$ 2.250,00	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00

ANEXO XXIII
CAPS AD

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/H MENSAL	VENCIMENTO BASE	INSALUBRIDADE (20%)	VALOR
Agente Administrativo	01	4110-10	160	R\$ 950,00	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
Agente de Redução de Danos	01	5153-15	160	R\$ 1.107,21	R\$ 221,44	R\$ 1.328,65
Artesão	01	2624-05	160	R\$ 1.107,21	R\$ 221,44	R\$ 1.328,65
Assistente Social	02	2516-05	120	R\$ 2.250,00	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
Auxiliar de Serviços Diversos	02	5142-10	160	R\$ 749,00	R\$ 149,80	R\$ 898,80
Enfermeiro	01	2235-05	160	R\$ 2.250,00	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
Médico Clínico Geral	01	2251-25	80	R\$ 3.300,00	R\$ 660,00	R\$ 3.960,00
Médico Psiquiatra	01	2251-33	80	R\$ 3.300,00	R\$ 660,00	R\$ 3.960,00
Pedagogo / Psicopedagogo	01	2394-15	160	R\$ 2.250,00	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
Professor de Educação Física	01	2313-15	160	R\$ 2.250,00	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
Psicólogo	01	2515-10	160	R\$ 2.250,00	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
Recreacionista	01	3714-10	160	R\$ 950,00	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
Técnico de Enfermagem	01	3222-30	160	R\$ 950,00	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
Terapeuta Ocupacional	02	2236-20	120	R\$ 2.250,00	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00

ANEXO XXIV
CAPS INFANTIL

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/H MENSAL	VENCIMENTO BASE	INSALUBRIDADE (20%)	VALOR
Agente Administrativo	01	4101-05	160	R\$ 950,00	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
Artesão	01	2624-05	160	R\$ 1.107,21	R\$ 221,44	R\$ 1.328,65
Assistente Social	02	2516-05	120	R\$ 2.250,00	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
Auxiliar de Serviços Diversos	02	9914-05	160	R\$ 749,00	R\$ 149,80	R\$ 898,80
Enfermeiro	01	2235-05	160	R\$ 2.250,00	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
Fonoaudiólogo	01	2236-10	160	R\$ 2.250,00	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
Pedagogo / Psicopedagogo	02	2394-15	160	R\$ 2.250,00	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
Professor Educação Física	01	2313-15	160	R\$ 2.250,00	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
Psicólogo	02	2515-10	160	R\$ 2.250,00	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
Psiquiatra Infantil	01	2251-33	80	R\$ 3.300,00	R\$ 660,00	R\$ 3.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

Recreacionista	01	3714-10	160	R\$ 950,00	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
Técnico de Enfermagem	01	3222-30	160	R\$ 950,00	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00

ANEXO XXV

DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/H MENSAL	VENCIMENTO BASE	INSALUBRIDADE (20%)	VALOR
Agente Administrativo	03	4110-10	160	R\$ 950,00	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
Digitador	01	4121-10	160	R\$ 950,00	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
Enfermeiro Supervisor	04	2235-05	160	R\$ 2.250,00	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
Mensageiro Externo	01	4122-05	160	R\$ 950,00	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00

ANEXO XXVI

DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA E VIGILÂNCIA AMBIENTAL

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/H MENSAL	VENCIMENTO BASE	INSALUBRIDADE (20%)	VALOR
Agente Administrativo	03	4110-10	160	R\$ 950,00	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
Auxiliar de Serviços Diversos	03	5142-10	160	R\$ 749,00	R\$ 149,80	R\$ 898,80
Biólogo	01	2211-05	160	R\$ 2.250,00	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
Médico Veterinário	01	2233-05	160	R\$ 2.250,00	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00

ANEXO XXVII

DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/H MENSAL	VENCIMENTO BASE	INSALUBRIDADE (20%)	VALOR
Agente Administrativo	07	4110-10	160	R\$ 950,00	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
Arquiteto	01	2141-05	120	R\$ 3.005,11	R\$ 601,02	R\$ 3.606,13
Auxiliar de Serviços Diversos	01	5142-10	160	R\$ 749,00	R\$ 149,80	R\$ 898,80
Biólogo	01	2211-05	160	R\$ 2.250,00	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
Enfermeiro	01	2235-05	160	R\$ 2.250,00	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
Engenheiro Sanitarista	01	2142-60	160	R\$ 3.005,11	R\$ 601,02	R\$ 3.606,13
Farmacêutico / Bioquímico	02	2234-05	160	R\$ 2.250,00	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
Técnico de Laboratório de Análises Químicas	01	3011-05	160	R\$ 950,00	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00

ANEXO XXVIII

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/H MENSAL	VENCIMENTO BASE	INSALUBRIDADE (20%)	VALOR
--------------	-----	-----	------------	-----------------	---------------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

Agente Administrativo	03	4110-10	160	R\$ 950,00	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
Auxiliar de Serviços Diversos	05	5142-10	160	R\$ 749,00	R\$ 149,80	R\$ 898,80

ANEXO XXIX

ALMOXARIFADO

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/H MENSAL	VENCIMENTO BASE	INSALUBRIDADE (20%)	VALOR
Agente Administrativo	02	4110-10	160	R\$ 950,00	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
Almojarife	06	4141-05	160	R\$ 950,00	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
Auxiliar de Serviços Diversos	02	5142-10	160	R\$ 749,00	R\$ 149,80	R\$ 898,80
Farmacêutico / Bioquímico	01	2234-05	160	R\$ 2.250,00	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00

ANEXO XXX

MANUTENÇÃO

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/H MENSAL	VENCIMENTO BASE	INSALUBRIDADE (20%)	VALOR
Agente Administrativo	01	4110-10	160	R\$ 950,00	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
Auxiliar de Serviços Diversos	02	5142-10	160	R\$ 749,00	R\$ 149,80	R\$ 898,80
Eletricista	02	9511-05	160	R\$ 1.237,48	R\$ 247,50	R\$ 1.484,97
Encanador	02	7241-10	160	R\$ 1.237,48	R\$ 247,50	R\$ 1.484,97
Jardineiro	02	6220-10	160	R\$ 1.237,48	R\$ 247,50	R\$ 1.484,97
Marceneiro	02	7711-05	160	R\$ 1.237,48	R\$ 247,50	R\$ 1.484,97
Pedreiro	02	7152-10	160	R\$ 1.237,48	R\$ 247,50	R\$ 1.484,97
Pintor	02	7233-10	160	R\$ 1.237,48	R\$ 247,50	R\$ 1.484,97
Serralheiro	02	7244-40	160	R\$ 1.237,48	R\$ 247,50	R\$ 1.484,97
Tapeceiro	02	7652-35	160	R\$ 1.237,48	R\$ 247,50	R\$ 1.484,97

ANEXO XXXI

TRANSPORTE

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/H MENSAL	VENCIMENTO BASE	INSALUBRIDADE (20%)	VALOR
Agente Administrativo	01	4110-10	160	R\$ 950,00	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
Motorista	10	7823-05	160	R\$ 1.237,48	R\$ 247,50	R\$ 1.484,97

ANEXO XXXII

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO S.U.S.

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/H MENSAL	VENCIMENTO BASE	INSALUBRIDADE (20%)	VALOR
Agente Administrativo	02	4110-10	160	R\$ 950,00	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

Técnico de Enfermagem	02	3222-30	160	R\$ 950,00	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
-----------------------	----	---------	-----	------------	------------	--------------

ANEXO XXXIII

CENTRAL DE REGULAÇÃO MUNICIPAL

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/H MENSAL	VENCIMENTO BASE	INSALUBRIDADE (20%)	VALOR
Agente Administrativo	08	4110-10	160	R\$ 950,00	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
Assistente Social	01	2516-05	160	R\$ 2.250,00	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
Auxiliar de Serviços Diversos	01	5142-10	160	R\$ 749,00	R\$ 149,80	R\$ 898,80
Enfermeiro	01	2235-05	160	R\$ 2.250,00	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00

ANEXO XXXIV

HOSPITAL MUNICIPAL DE REFERÊNCIA DA FAMÍLIA DR. ANTONIO DOS SANTOS MUNIZ

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/H MÊS	VENCIMENTO BASE	INSALUBRIDADE (20%)	VALOR
Agente Administrativo	01	4110-10	160	R\$ 950,00	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
Agente de Portaria	12	5174-15	144	R\$ 749,00	R\$ 149,80	R\$ 898,80
Arquivista	02	2613-05	160	R\$ 950,00	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
Assistente Social	02	2516-05	120	R\$ 2.250,00	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
Atendente de Farmácia	10	5211-30	144	R\$ 950,00	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
Auxiliar de Consultório Dentário	05	3224-15	160	796,40	159,28	R\$ 955,68
Auxiliar de Faturamento	04	4131-15	160	R\$ 950,00	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
Auxiliar de Serviço de Copa	12	5134-25	144	R\$ 749,00	R\$ 149,80	R\$ 898,80
Auxiliar de Serviços Diversos	25	5142-10	144	R\$ 749,00	R\$ 149,80	R\$ 898,80
Clínica Médica Hospitalar	03	2251-25	60	R\$ 3.300,00	R\$ 660,00	R\$ 3.960,00
Enfermeiro da CCH/Educação Continuada	01	2235-05	160	R\$ 2.250,00	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
Farmacêutico/ Bioquímico	01	2234-05	160	R\$ 2.250,00	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
Médico Radiologista	01	2253-20	60	R\$ 3.300,00	R\$ 660,00	R\$ 3.960,00
Mensageiro Externo	01	4122-05	160	R\$ 950,00	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
Nutricionista	01	2237-10	160	R\$ 2.250,00	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
Odontólogo	05	2232-08	144	R\$ 2.250,00	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
Psicólogo	01	2515-10	160	R\$ 2.250,00	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
Recepcionista	12	4221-05	144	R\$ 950,00	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
Supervisor de Faturamento	02	4101-05	160	R\$ 1.752,19	R\$ 350,44	R\$ 2.102,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

Supervisor de Higieneização	01	4101-05	160	R\$ 1.428,62	R\$ 285,72	R\$ 1.714,34
Supervisor de Manutenção	01	7102-05	160	R\$ 1.237,48	R\$ 247,50	R\$ 1.484,97
Supervisor de Recepção	02	4201-23	160	R\$ 1.428,62	R\$ 285,72	R\$ 1.714,34
Técnico de Enfermagem	54	3222-30	144	R\$ 950,00	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
Técnico de Imobilização Ortopédica	06	3226-05	144	R\$ 1.338,50	R\$ 267,70	R\$ 1.606,20
Técnico em Radiologia	17	3241-15	96	R\$ 950,00	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00

PROFISSIONAL	QTD	PLANTÕES / MÊS	CBO	VALOR PLANTÃO 12 HORAS PRESENCIAIS	VALOR PLANTÃO 12 HORAS PRESENCIAIS EM FINAIS DE SEMANAS E FERIADOS
Enfermeiro Plantonista	30	229	2235-05	R\$ 110,83	R\$ 110,83
Médico Clínico Geral	50	450	2251-25	R\$ 566,00	R\$ 622,50
Médico Ortopedista	10	94	2252-70	R\$ 566,00	R\$ 622,50
Médico Pediatra	15	200	2251-24	R\$ 566,00	R\$ 622,50
Traumatologista Bucomaxilofacial	03	10	2232-68	R\$ 566,00	---

Composição da Remuneração por Plantão de Médico Segunda-Feira à Sexta-Feira					
Valor Do Plantão	Outros Auxílios 30% Sobre o Valor do Plantão	Auxílio Alimentação 30% Sobre o Valor do Plantão	Auxílio Transporte 20% Sobre o Valor do Plantão	Insalubridade 20% Sobre o Valor do Plantão	Valor Total
R\$ 566,00	R\$ 169,80	R\$ 169,80	R\$ 113,20	R\$ 113,20	R\$ 1.132,00

Composição da Remuneração por Plantão de Médico em Finais de Semana e Feriados					
Valor Do Plantão	Outros Auxílios 30% Sobre o Valor do Plantão	Auxílio Alimentação 30% Sobre o Valor do Plantão	Auxílio Transporte 20% Sobre o Valor do Plantão	Insalubridade 20% Sobre o Valor do Plantão	Valor Total
R\$ 622,50	R\$ 186,75	R\$ 186,75	R\$ 124,50	R\$ 124,50	R\$ 1.245,00

Composição da Remuneração por Plantão de Enfermeiro					
Valor Do	Outros	Auxílio	Auxílio	Insalubridade	Valor Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO XXXVI
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/H MENSAL	VENCIMENTO BASE	INSALUBRIDADE (20%)	VALOR
Arquiteto	02	2141-05	120	R\$ 3.005,11	R\$ 601,02	R\$ 3.606,13
Agente Administrativo	03	4110-10	160	R\$ 950,00	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
Engenheiro Civil	02	2142-05	120	R\$ 3.005,11	R\$ 601,02	R\$ 3.606,13
Engenheiro Elétrico	01	2143-05	120	R\$ 3.005,11	R\$ 601,02	R\$ 3.606,13
Técnico em Edificações	01	3121	120	R\$ 1.833,33	R\$ 366,67	R\$ 2.200,00

ANEXO XXXVII
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/H MENSAL	VENCIMENTO BASE	INSALUBRIDADE (20%)	VALOR
Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática	02	3132-20	160	R\$ 1.833,33	R\$ 366,67	R\$ 2.200,00

ANEXO XXXVIII
BANCO DE LEITE HUMANO

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/H MENSAL	VENCIMENTO BASE	INSALUBRIDADE (20%)	VALOR
Nutricionista	01	2237-10	160	R\$ 2.250,00	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
Assistente Social	02	2516-05	120	R\$ 2.250,00	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
Psicólogo	01	2515-10	160	R\$ 2.250,00	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
Técnico de Enfermagem	01	3222-30	160	R\$ 950,00	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00

7

Em
Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

Plantão	Auxílios 30% Sobre o Valor do Plantão	Alimentação 30% Sobre o Valor do Plantão	Transporte 20% Sobre o Valor do Plantão	20% Sobre o Valor do Plantão	
R\$ 110,86	R\$ 33,25	R\$ 33,25	R\$ 22,16	R\$ 22,16	R\$ 221,65

ANEXO XXXV
PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/H MENSAL	VENCIMENTO BASE	INSALUBRIDADE (20%)	VALOR
Agente de Portaria	08	5174-15	144	R\$ 749,00	R\$ 149,80	R\$ 898,80
Assistente Social	02	2516-05	120	R\$ 2.250,00	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
Atendente de Farmácia	01	5211-30	160	R\$ 950,00	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
Auxiliar de Faturamento	02	4131-15	160	R\$ 950,00	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
Auxiliar de Serviço de Copa	06	5134-25	144	R\$ 749,00	R\$ 149,80	R\$ 898,80
Auxiliar de Serviços Diversos	08	5142-10	144	R\$ 749,00	R\$ 149,80	R\$ 898,80
Recepcionista	08	4221-05	144	R\$ 950,00	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
Supervisor de Recepção	01	4201-23	160	R\$ 1.428,62	R\$ 285,72	R\$ 1.714,34
Técnico de Enfermagem	18	3222-10	144	R\$ 950,00	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00

Composição da Remuneração por Plantão de Médico Segunda-Feira à Sexta-Feira					
Valor Do Plantão	Outros Auxílios 30% Sobre o Valor do Plantão	Auxílio Alimentação 30% Sobre o Valor do Plantão	Auxílio Transporte 20% Sobre o Valor do Plantão	Insalubridade 20% Sobre o Valor do Plantão	Valor Total
R\$ 566,00	R\$ 169,80	R\$ 169,80	R\$ 113,20	R\$ 113,20	R\$ 1.132,00

Composição da Remuneração por Plantão de Médico em Finais de Semana e Feriados					
Valor Do Plantão	Outros Auxílios 30% Sobre o Valor do Plantão	Auxílio Alimentação 30% Sobre o Valor do Plantão	Auxílio Transporte 20% Sobre o Valor do Plantão	Insalubridade 20% Sobre o Valor do Plantão	Valor Total
R\$ 622,50	R\$ 186,75	R\$ 186,75	R\$ 124,50	R\$ 124,50	R\$ 1.245,00

Composição da Remuneração por Plantão de Enfermeiro					
Valor Do Plantão	Outros Auxílios 30% Sobre o Valor do Plantão	Auxílio Alimentação 30% Sobre o Valor do Plantão	Auxílio Transporte 20% Sobre o Valor do Plantão	Insalubridade 20% Sobre o Valor do Plantão	Valor Total
R\$ 110,86	R\$ 33,25	R\$ 33,25	R\$ 22,16	R\$ 22,16	R\$ 221,65

7

Em
Branco